

PROJETO DE LEI Nº. 011/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Câmara Municipal de Paranaiguara
Protocolo nº 16/2022
Matéria: PL nº 011/22
Em 04/04/2022
<i>Regulada</i>

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022 DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento público do exercício de 2022, readequando a dotação orçamentária no valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, na seguinte classificação:

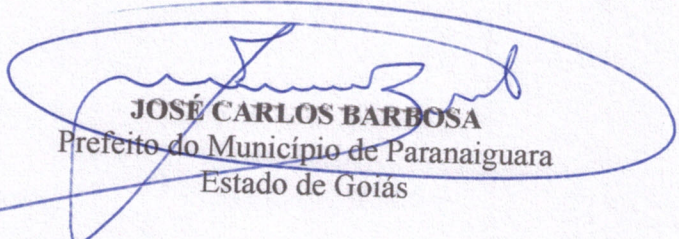
Órgão:	02	Poder Executivo
Gestão:	02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	13	Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Rurais e Agricultura
Função:	15	Urbanismo
Subfunção:	451	Infraestrutura Urbana
Programa:	0369	Paranaiguara Planejada e Acessível
Ação Orçamentária:	1.092	Construção de RDR. TRIF. 34,5KV e Instalação de SE 75KVA – Lixão do Município
Elemento de Despesa:	4.4.90.51	Obras e Instalações
Fonte de Recursos:	100	 R\$ 5.000,00
	170	 R\$ 135.000,00
	Total.....	R\$ 140.000,00

Art. 2º. Para cobrir a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a utilizar como fonte de recursos desde que não comprometidos, aqueles definidos no art. 43, §1º, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. A administração pública fica autorizada a proceder com a readequação na Lei Municipal nº. 1.255, de 09 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual e suas alterações posteriores e na Lei Municipal nº. 1.233, de 10 de maio de 2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA,
Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de março de 2022.


JOSÉ CARLOS BARBOSA
Prefeito do Município de Paranaiguara
Estado de Goiás

JUSTIFICATIVA Nº. 011/2022

Paranaiguara, Estado de Goiás aos dias de 31 de abril de 2022.

À Vossas Excelências, Senhores Vereadores,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS apresenta a seguinte justificativa do projeto de lei em contenda, para a apreciação dos nobres edis, que instituídos do exercício da vereança, deliberem.

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o governo municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)** no orçamento vigente do município, na classificação que a proposição especifica.

O crédito será aberto com a finalidade de adquirir e instalar uma rede de distribuição rural, média tensão, trifásica, 34.5 kv, com 910 metros de extensão e instalação de subestação transformadora, 75 kva, 34.5/0.38/0.22 kv, com carga instalada limitada em 45 kva no Lixão do município, permitindo assim, a plena execução dos serviços pertinentes.

Importante ressaltar que a pretensão deste ato vai de encontro aos mandamentos dos princípios da administração pública, mais especificamente com o da legalidade, onde a Lei Federal nº. 4.320/64 possibilita a abertura do aqui pretendido, isso, mostrado em seus dispositivos, sendo, o art. 40 e o art. 43, §1º e seus inciso.

Diante a justificativa formada para respaldar a aprovação do projeto de lei em tela, nota-se que não há qualquer vício ou ilegalidade que possa macular o ato, onde, dê certo será aprovado, pois, quando conhecedores das demandas do Poder Público, esta Casa de Leis nunca se evadiu em cumprir de forma singular as suas competências, prezando sempre pelo bem comum.

No mais, reiteramos os votos de elevada consideração e apreço aos distintos.


JOSÉ CARLOS BARBOSA
Prefeito do Município de Paranaiguara
Estado de Goiás